



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 144/2022

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder ao cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2016 e 2017, devido às prescrições dos mesmos e também, restos a pagar inscritos nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 devidos terem suas inscrições indevidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 30 de dezembro de 2022


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal